
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.125/2023

LEI Nº3.125/2023

Dispõe sobre a necessidade em dar mais transparência e publicidade quanto aos valores despendidos a aquisição de cestas básicas, bem como do número de benefícios entregues por beneficiários, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A presente lei visa dar maior transparência e publicidade quantos aos valores despendidos a aquisição de cestas básicas, bem como do número de benefícios entregues por beneficiários, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, da forma aqui estabelecida:

§ 1º O Município de Santo Antonio do Sudoeste divulgará mensalmente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a relação dos valores e quantidades das cestas básicas adquiridas e o número de cestas básicas entregues por beneficiário, da seguinte forma:

I– a relação dos valores totais das cestas básicas adquiridas, com a indicação do estabelecimento comercial em que foram adquiridas, informando o CNPJ e a razão social, a data da aquisição e a quantidade adquirida;

II– a quantidade de cestas básicas entregues, especificando o número de benefícios via CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e o número de benefícios via CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);

III– a quantidade de cestas básicas entregues na zona rural (se houver), indicando a localidade e a quantidade;

IV– a quantidade de cestas básicas entregues na zona urbana, indicando o bairro e a quantidade.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá ainda guardar um comprovante de entrega do benefício por beneficiário, contendo a data que fora realizada a entrega, os dados cadastrais e a assinatura do beneficiário ou do seu responsável legal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na datada sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

AUTORIA: CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BB81A4A1

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>